

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem o objetivo de garantir os direitos da criança e adolescente. Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

A aquisição de um aparelho celular visa proporcionar mais agilidade e facilitar os trabalhos do Conselho Tutelar, melhorando o atendimento durante os chamados. Justificasse também que o conselho tutelar possui dentro de sua estrutura o plantão, onde as pessoas que necessitam de algum atendimento deste órgão ligam para o número de telefone disponível.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

3. DO FORNECEDOR

Razão social: FREI BRUNO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 992 SALA 03

CNPJ: 17.364.887/0001-08

Do preço R\$: 899,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:899,00(oitocentos e noventa e nove reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 29 de maio de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal